

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO**

---



---

**ATA N.º 16**

---

---

**REUNIÃO ORDINÁRIA – 16 JUNHO 2023**

---





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### EDITAL n.º 59/2023 – Reunião Ordinária

(Deliberação da Câmara Municipal de 21 de Outubro de 2021)

**LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

**Convoca**, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião ordinária pública a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, no dia 16 de junho de 2023, pelas 9 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

**I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS**

Atas das Reuniões Ordinária do dia 19 (Ata n.º 13) e Extraordinária do dia 30 de Maio (Ata n.º 14) e Ordinária do dia 2 de Junho de 2023 (Ata n.º 15)

#### **Ponto 2 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES**

**2.1.** Oviger – Produção, Transformação e Comércio de Carnes e Derivados, S.A.. Aprovação de Futura Proposta de Projeto de Loteamento sito Estrada de São Domingos – Alcains

**2.2.** Certidões de Compropriedade

**2.2.1.** António Vilela. Artigo 89 Secção AL. Castelo Branco

**2.2.2.** António Marcelo Martins Fernandes. Artigo 43 Secção BO. São Vicente da Beira

**2.2.3.** Maria dos Anjos Duarte Domingos. Artigo 10 Secção AB. São Vicente da Beira

**2.2.4.** Maria Joaquina Leitão – Cabeça de Casal da Herança de Manuel Inês. Artigo 14 Secção G. Alameda

**2.3.** Processos de Licenciamento de Obras de Edificação

**2.3.1.** LE-EDI 115/2021. João Manuel de Almeida Borrego. Castelo Branco. Declaração de *Não Caducidade*

**2.3.2.** Declarações de *Caducidade*

**2.3.2.1.** LE-EDI 18/2019. Mércules – Restauração, Turismo Rural e Atividades Agrícolas e Silvícolas, Unipessoal, L.da. Castelo Branco

**2.3.2.2.** LE-EDI 211/2021. Cristina Maria Antunes Ramos Chamusca. Castelo Branco

**2.3.2.3.** LE-EDI 233/2021. José Manuel Salgueiro Ribeiro Boieiro. Salgueiro do Campo

**2.3.2.4.** LE-EDI 240/2021. José António Moita Ferreira Ramos e Outra. Alcains

**2.3.2.5.** LE-EDI 298/2021. Nuno André Lima Marques e Outra. Castelo Branco

**2.3.2.6.** LE-EDI 313/2021. Vasco António Duarte Salavessa. Retaxo

#### **Ponto 3 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO**

Delegação de Competências da Câmara Municipal no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados. Obras por Administração Direta até ao Valor de € 149.639,37 (n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### Ponto 4 – PATRIMÓNIO

Alienação de Sete Lotes de Terrenos Municipais em Lousa. Alvará de Loteamento n.º 97/2012. Centro Cívico de Lousa – Lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8. Hasta Pública

### Ponto 5 – CONTABILIDADE

- 5.1. Proposta de Constituição de Fundo de Maneio ao SAAS – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social
- 5.2. 18.ª Alteração ao Orçamento e 18.ª às Grandes Opções do Plano/2023 ©
- 5.3. 19.ª Alteração ao Orçamento e 19.ª às Grandes Opções do Plano/2023 ©
- 5.4. 20.ª Alteração ao Orçamento e 20.ª às Grandes Opções do Plano/2023 ©

### Ponto 6 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- 6.1. 1.ª Fase de Candidatura do Território. Reconhecimento de Grupos de Ação Local e Seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local para o Período de 2023 a 2027. Ratificação
- 6.2. Agrupamento de Escolas Amato Lusitano. Minuta de Protocolo a Celebrar no Âmbito do Centro Tecnológico Especializado de Informática (CTE)
- 6.3. Instituto Politécnico de Castelo Branco e Universidade da Beira Interior. Minuta de Protocolo a Celebrar no Âmbito do Programa Design, Tecnologia e Inovação (DeTI)

### Ponto 7 – PAGAMENTOS

Serviços Educativos – Apoio à Família

- 7.1. Relação de Comparticipações por *Despesas com Creches* – Pagamento (n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento n.º 253/2023)
- 7.2. Relação de Comparticipações por *Despesas com Refeições* – Pagamento (n.º 1 do Artigo 11.º do Regulamento n.º 253/2023)

### Ponto 8 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

### III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, Leopoldo Martins Rodrigues,  
de Administração Geral, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 12 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Leopoldo Martins Rodrigues

**CERTIDÃO**

M.ª Luísa G. A. Carrero, Diretora do Departamento, certifica que nesta data afixou o Edital constante do verso desta certidão. -----

Por ser verdade passo a mesma que assino. ---

Castelo Branco 12 de Junho de 2023

O Funcionário

Luísa Carrero





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### ATA N.º 16

(n.º 1 do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal reuniu publicamente, por convocatória ordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio e Ana Teresa Vaz Ferreira.

A reunião foi secretariada pelo Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Castelo Branco, Roberto António Reixa Nabais.

#### ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constante do Edital n.º 59/2023, de 12 de junho.

#### I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente** deu início ao período *antes da ordem do dia*, conforme estipula o artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O **Senhor Vereador João Belém** (PSD/CDS-PP/PPM) solicitou a palavra para fazer a seguinte intervenção: “Quero saudar a inauguração do parque do Montalvão e na sequência alertar para os problemas inerentes à sua utilização, nomeadamente a segurança da área envolvente, a sua manutenção dentro dos requisitos normais e para quando o concurso para a área de apoio. Na área da educação e porque estamos na preparação do arranque de novo ano letivo queria solicitar informação sobre o ponto da situação quanto às necessidades de assistentes técnicos e operacionais para a escolas do concelho. Relativamente ao desporto e como estamos em fase de preparação de nova época alertar para a apresentação atempada dos documentos estruturantes para que sejam contemplados no próximo orçamento”.

O **Senhor Vice-Presidente**, também solicitou a palavra e, na sua intervenção, referiu-se à participação municipal no evento *Turexpo Galicia 2023*, uma feira com uma afluência de público na ordem de mais de cem mil pessoas. Relevou ter sido uma experiência enriquecedora e apelativa, do ponto de vista do desenvolvimento económico, do turismo e da promoção do território. Acrescentou terem participado nela de grupos e músicos locais e que, também, a gastronomia da região tinha ali estado representada. Disse ter ficado com uma perspetiva interessante do evento, que outros municípios portugueses, e o próprio Turismo



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

do Centro, também tinham estado ali representados e que, por esses motivos, a *Turexpo Galicia 2023*, deveria ser uma feira a acompanhar. Informou que a candidatura da Câmara Municipal à *Rede das Cidades Criativas da UNESCO* havia sido submetida e que se aguardava o processo de seleção que se afigurava com critérios bastante apertados, a decorrer na sede da UNESCO, em Paris. Acrescentou que o compromisso, de alguma maneira, estava cumprido, destacando aquilo que se havia ganho através das atividades que levaram a esta candidatura, designadamente, o encontro internacional que se realizou em Castelo Branco. Por último, deu nota da implementação de um *sistema de utilização partilhada de bicicletas*, experiência piloto, que alia as dimensões da mobilidade e do turismo, lançando o repto aos municípios e a outros de escolherem, entre os nomes 'Binas', 'Bikas', 'Bicas' 'Pedi' e 'Cletas', aquele que passará a designar o *Sistema de Partilha de Bicicletas em Castelo Branco*.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI), interveio para questionar sobre o que estava a ser feito para preparar a época de combate aos incêndios e sobre qual a razão do projeto de construção das ciclovias continuar parado há mais de um ano.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) solicitou a palavra com o intuito de refletir nas medidas adotadas pelo Executivo que, em sua opinião, não traziam desenvolvimento ao território, e tentar perceber os seus efeitos, impactos e algumas incongruências. Disse que o município, excetuando-se em uma ou outra área, tem vindo a prosseguir uma estratégia pouco coerente, para esbater as dificuldades ou alavancar o desenvolvimento económico do território. Afirmou que algumas das medidas emblemáticas desenvolvidas pelo município assentavam no apoio direto aos municípios, quer pelo lado do aumento da despesa, quer pelo lado da diminuição da receita, classificando-as de "medidas avulsas", que penalizam sempre os mesmos. Deu como exemplo a medida de 'devolução do IRS' aos municípios. Explanou que, em seu entender, a redução da carga fiscal sobre os rendimentos de pessoas singulares deveria ser sempre uma ação do Governo e não uma responsabilidade dos municípios e que defendia a existência de um quadro fiscal que isentasse parte dos rendimentos de quem reside no interior. Sublinhou que, serem os municípios, individualmente, a prescindir das suas receitas, não parecia trazer grande efeito, de um ponto de vista prático. Continuou, por apresentar a sua análise sobre a medida de 'devolução do IRS' tomada pelo Executivo, que disse custar um virgula três milhões de euros e que favorecia, acima de tudo, quem tem mais rendimentos, porque, concluía, que as pessoas com menos rendimentos ou não eram abrangidas, ou o seu impacto era irrelevante. Explicou que cerca de um quarto da população ativa recebia o salário mínimo nacional, significando que, alguém com o rendimento bruto, em 2022, de cerca de nove mil oitocentos e setenta euros, não era abrangido pela devolução de IRS, uma vez estar isento. Afirmou que o ganho médio mensal de um albicastrense, em 2019, tinha sido € 994,60, perfazendo um rendimento bruto anual de



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

€ 14.000,00, para passar a apresentar exemplos do impacto da medida de 'devolução do IRS' nos rendimentos dos albicastrenses. Explicou que: um agregado familiar com dois titulares, com um rendimento de € 115.000,00/ano, auferindo € 4.100,00/mês *per capita*, resulta num benefício de devolução de IRS de € 880,00; um agregado familiar com dois titulares, com um rendimento de € 99.670,00/ano, auferindo € 3.560,00/mês *per capita*, resulta num benefício de devolução de IRS de € 706,00; um agregado familiar com dois titulares, com um rendimento de € 55.000,00/ano, auferindo € 1.980,00/mês *per capita*, resulta num benefício de devolução de IRS de € 220,00; um rendimento de um titular, com um rendimento de € 24.475,00/ano, auferindo € 1.750,00/mês, resulta num benefício de devolução de IRS de € 77,31; um rendimento de um titular (que coincide com ganho médio mensal de um albicastrense), com um rendimento de € 13.934,00/ano, auferindo € 995,00/mês, resulta num benefício de devolução de IRS de € 3,60; um rendimento de um titular, com um rendimento de € 11.092,00/ano, auferindo € 795,00/mês, resulta num benefício de devolução de IRS de € 17,34; um pensionista, com um rendimento de € 6.000,00/ano, auferindo € 430,00/mês, resulta num benefício de devolução de IRS de € 11,67; por último, um titular sem dependentes com um rendimento de € 10.073,00/ano, resulta num benefício de devolução de IRS de € 1,34. Depois de explicar a sua análise concluiu que quanto mais rendimentos se tinha, maior era o benefício municipal e quanto menor era o orçamento familiar, menor o apoio municipal. Disse ter perceção de que a 'devolução do IRS' era uma promessa eleitoral do Partido Socialista e do PSD, mas que não conseguia perceber o conceito desta redistribuição, por ser uma medida que só beneficiava os que tinham mais rendimentos. Continuou por frisar que, para haver coerência nesta estratégia de apoio aos orçamentos das famílias, seria necessária a existência de outras medidas que trouxessem benefícios às famílias que não tinham tirado benefícios da 'devolução do IRS'. Acrescentou que, só dessa forma, se sairia de uma perspetiva de que estamos perante um Executivo que só governa para os que têm mais rendimentos, para uma perspetiva de criação de medidas que beneficiem as pessoas mais desprotegidas, a grande maioria dos albicastrenses. Frisou a tomada de medidas que contemplassem os municípios não abrangidos pela 'devolução do IRS', caso daqueles que recebem o salário mínimo nacional, ou que, pelo menos, não os penalizassem. Confessou alguma confusão quanto a algumas ações tomadas pelo Executivo, destacando duas. A primeira, o aumento de 34% do preçário das piscinas de Castelo Branco e Alcains. Em seu entender tal aumento era incongruente com a 'devolução de IRS', porque se as piscinas eram espaços onde as pessoas de poucos rendimentos, provavelmente, passariam as suas férias, então, se não havia benefício municipal via IRS para essas pessoas, elas iriam acabar por sentir, mais diretamente, nos seus orçamentos, o aumento das piscinas. Perguntou aos Senhores Vereadores se eles tinham a noção de que, numa família com o rendimento bruto *per capita* de cerca de € 900,00, o benefício municipal resultante da devolução de IRS se





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

esvaía só com os aumentos de um fim de semana. A outra ação do Executivo que lhe causava confusão era o ATL e Campo de Férias dinamizados pelo município no âmbito do *Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar*. Contextualizando que, segundo o que havia sido divulgado, as inscrições para o ATL e Campo de Férias eram contabilizadas por ordem de inscrição, questionou sobre qual era, efetivamente, o enquadramento dos alunos em situação de insucesso escolar e das crianças e adolescentes oriundos de famílias com menores rendimentos, naquelas iniciativas, por que é que no ano transato tinha havido lugar a *timings* diferentes para inscrição de alunos dos Escalões A e B e este ano tinha deixado de haver. Chamou ainda a atenção para o facto de se não deveriam existir quotas para garantir grupos mais inclusivos e para o facto de se, não existindo os enquadramentos que o Senhor Vereador referiu, fazia sentido o município assegurar um ATL e Campo de Férias. Passou a refletir que poderiam estar perante a possibilidade de as vagas virem a ser preenchidas por agregados familiares com maiores rendimentos, explicando que o aumento de literacia digital e proximidade das redes sociais estava associado ao aumento do nível de vida e que, como tal, famílias com rendimentos maiores poderiam antecipar-se no ato de inscrição, face a agregados familiares mais desfavorecidos. O Senhor Vereador ressaltou, não estar certo de que tal tivesse acontecido, para salientar que se as famílias de menores rendimentos não tiveram hipótese de se inscrever a tempo, apenas lhes restaria a possibilidade de inscrição em iniciativas privadas, mediante pagamento e sem qualquer apoio, de modo a providenciarem aos seus filhos uma ocupação com este tipo de iniciativas que promovem a sua distração e estilos de vida saudáveis. Mais uma vez, sublinhou, ser necessário ter-se a perceção de que numa família com o rendimento bruto de cerca de € 900,00/mês *per capita*, o benefício de devolução de IRS, promovido pela autarquia, não chegava para pagar um dia num ATL privado. Depois desta sua exposição, meditou se não haveria, por parte do Executivo, uma incongruência naquela estratégia desenvolvida, acrescentando que, para o Sempre – MI, aquilo que o Executivo dava com uma mão, só a alguns, tirava a todos, com a outra. Sublinhou a relevância do Executivo refletir sobre esta matéria e lamentou que as moções apresentadas pelo Sempre – MI à Câmara Municipal, no sentido de promover o apoio aos orçamentos familiares de pessoas com mais dificuldades, não tivessem sido aprovadas. Concluiu, apelando à coerência do Executivo, no sentido de atingir os objetivos das suas políticas, porque de contrário andariam para a frente com umas medidas, voltando para trás com outras, posicionando-se como um *Robin dos Bosques* ao contrário, que dá aos ricos e penaliza os menos abastados – pois quando grande parte dos albicastrenses mais precisava, mais parecia que o Executivo lhe voltava as costas.

O **Senhor Presidente** passou a responder às matérias abordadas nas intervenções dos Senhores Vereadores. Começando pelo Senhor Vereador João Belém e, relativamente às questões sobre o Parque Urbano do Montalvão, disse que, apesar de alguns afirmarem não existirem ali instalações sanitárias, isso





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

não correspondia à verdade, pois haviam sanitário enquadrados nos edifícios do parque. Sobre a limpeza do parque, aludiu aos sacos plásticos para os dejetos animais, colocados pelos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, por todo o recinto e afirmou que o lixo era uma preocupação que o Executivo estava atento. Informou que a elaboração do caderno de encargos do procedimento para a abertura do bar estava a ser finalizado, por forma a ser lançado com a maior brevidade possível. Relativamente aos assistentes técnicos e operacionais para as escolas, informou que os concursos estavam a ser desenvolvidos com os objetivos de salvaguardar o início do ano letivo e da criação de uma bolsa de recrutamento. Respondendo à questão sobre a atribuição de apoio ao desporto, esclareceu estarem a ultimizar os documentos que brevemente irão colocar a discussão pública. Dirigindo-se, depois ao Senhor Vereador Luís Correia e à sua questão sobre prevenção de combate a incêndios no verão, respondeu que estavam a ser feitas reuniões nas freguesias sobre medidas de proteção e ações de sensibilização, nomeadamente, a ação *Aldeia Segura, Pessoas Seguras*. Reportou contar com três *Canadair* e dois helicópteros e que, até final do mês, estariam destacadas em Castelo Branco mais duas aeronaves *FireBoss*, disponibilizadas pela União Europeia, com a perspetiva de intervir em Espanha e França, caso se revelasse necessário. Informou ainda das obras no aeródromo, com o objetivo de reforçar a capacidade de armazenamento de combustível de quinze mil para trinta mil litros, e da limpeza das vias. Destacou outra medida relacionada com a deslocalização de uma equipa de intervenção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo Branco, nos dias de alertas laranja ou vermelho, nas freguesias de São Vicente da Beira ou Sarzedas, as áreas mais arborizadas do território. Destacou, também, a contratação de duas *máquinas de rasto* disponibilizadas 24 horas por dia, destinadas a ações de intervenção rápida. Quanto à referência feita às obras das ciclovias estarem paradas, lembrou a contestação emergente da implantação da ciclovia da Avenida Pedro Álvares Cabral, ocorrida antes do seu Executivo tomar posse, e lembrou as situações de percursos que desembocavam em parques de estacionamento, por exemplo na Quinta das Violetas, e que levaram à interrupção dos trabalhos. Informou que tinham contactado o projetista, de modo a encontrar soluções de coexistência pacífica entre peões, bicicletas e automóveis, e que estavam a aguardar resposta. Seguidamente, dirigiu a sua atenção para as considerações do Senhor Vereador Jorge Pio para lhe responder que quando devolveram o IRS às pessoas estavam a cumprir uma promessa eleitoral. Relevou que os grandes projetos não se coadunam com muitas pressas, para esclarecer que aquela medida tinha como objetivo a atração e fixação de cidadãos, também, com maior poder de compra, porque também estes faziam falta a Castelo Branco e aos albicastrenses, caso de médicos para a Unidade Local de Saúde e a quem o Senhor Vereador, seguramente, se estaria a referir quando aludiu a pessoas com maiores rendimentos. Afirmou, ainda, que a medida não era assim tão redutora como o Senhor Vereador Jorge Pio



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

a estava a apresentar, porque ia muito para além daqueles casos que ele referiu e retorquiu que ele se estava a esquecer de um conjunto de medidas, tomadas pelo Executivo Socialista, que não se destinavam somente a alguns, eram abrangentes, e cobriam toda a população do concelho de Castelo Branco, quer proviessem de famílias mais abastadas ou menos abastadas. Neste âmbito destacou as seguintes medidas: a *Escola a Tempo Inteiro*; a devolução do montante de cento e cinquenta euros aos pais cujos filhos frequentam creches, mas não estão abrangidas pela isenção do Governo; e a devolução às famílias, quer os filhos frequentem escolas privadas ou públicas, do valor das refeições. Referiu que o Executivo Socialista não discriminava cidadãos, tratava todos por igual e dava a todos as mesmas oportunidades, para confessar não perceber qual era o preconceito que o Senhor Vereador Jorge Pio teria em relação a este assunto. Explicou que o ATL e Campo de Férias era orientado pelo mesmo princípio e tinha sido dinamizado para dar oportunidade a todos de se inscreverem sem 'cunhas' para alguns em detrimento de outros. Sublinhou que as candidaturas tinham sido admitidas por ordem de inscrição, sem subterfúgios, de forma clara e limpa.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) solicitou, novamente, a palavra. Concordou que o Executivo tinha avançado com a medida de pagar a todos os alunos de 1.º e 2.º ano, abrangendo, também, os 3.º e 4.º anos, e que o Senhor Presidente tinha dito que a medida tomada era para todos. Mas que era importante perceber-se que, efetivamente, a medida não abrangia todos, porque quem estava posicionado no *Escalão A* nunca tinha pago uma refeição e o *Escalão B* só pagava metade. O Senhor Vereador quis dizer que quem estava no *Escalão A* não foi beneficiado pela medida, porque já não pagava. Na questão da inscrição no ATL, disse que o Senhor Presidente tinha confirmado que nem o fator 'rendimentos', nem o fator 'insucesso', estavam envolvidas na iniciativa enquadrada pelo *Plano de Combate ao Insucesso Escolar*, e que, contando somente o critério da ordem de inscrição, ele considerava o procedimento duvidoso e desenquadrado do preconizado pelo plano. Esclareceu que a questão abordada na sua intervenção era que, enquanto algumas medidas, por exemplo as creches, envolviam toda a gente, a questão do IRS só envolveu alguns e não beneficiava as pessoas já isentas de pagamento daquele imposto. Reforçou a ideia por dizer que haviam medidas tomadas pelo Executivo que não faziam sentido se, as mesmas, penalizassem as pessoas isentas de IRS, como no caso do aumento dos tarifários das piscinas. Reafirmou não entender que, um município que toma medidas que beneficiam alguns, aumentando a sua despesa (com encargos de refeições e creches, com os quais o Sempre – MI concorda) e reduzindo a sua receita (com a 'devolução do IRS'), depois venha aumentar tarifários das piscinas municipais que se aplicam a 'todos', inclusivamente os que não foram beneficiados pela 'devolução de IRS' e que, na prática, acabam por não usufruir nenhum benefício. Voltou a frisar que essa era a questão do Sempre – MI, que as medidas de aumento dos tarifários das piscinas e da inscrição no ATL não tinham qualquer tipo de enquadramento para pessoas de menores



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

recursos económicos e, de certa forma, estavam a penalizar em demasia quem tinha menos rendimentos e, a mostrar total indiferença por quem mais tinha. Sublinhou que o Sempre – MI não concordava com a perspetiva do Executivo, que tinha trazido o tema no sentido de poderem refletir sobre se a medida de 'devolução do IRS' não estaria a ficar minimizada pela existência de outras medidas que anulam o seu impacto e que não entendia como é que a sua intervenção estava a ser preconceituosa, quando ela tinha sido feita com base na convicção e na leitura da realidade dos albicastrenses.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI), solicitou outra vez a palavra para dizer que, apesar das respostas do Senhor Presidente, ele continuava sem saber o que estava a ser promovido para o combate à época de incêndios, porque a maioria das medidas referidas nada tinham a ver com ações diretas da Câmara Municipal. Quanto às ciclovias, recordou o Senhor Presidente que a sua resposta tinha sido idêntica à sua resposta de fevereiro ou abril de 2022. Comentou que as ciclovias se estavam a degradar e que continuavam com a mesma resposta sobre um projeto que o Partido Socialista até defendia. Referindo-se à questão da 'devolução do IRS', disse que o Sempre – MI achava muito estranho aquela política de redistribuição, que o Partido Socialista estava a defender no concelho de Castelo Branco, a quem tinha mais rendimentos, e quis saber do Senhor Presidente como é que o PS se podia sentir confortável com uma medida assim. Acrescentou, também, como é que o PS se podia sentir confortável, quando chumbava as propostas de apoio aos cuidadores informais, as medidas de apoio relativas à inflação ou ao aumento do custo de vida e as propostas de apoio a pessoas com menores rendimentos, trazidas pelo Sempre – MI. Disse estar confundido com a atuação do Executivo e que pensava que os albicastrenses também já estariam a ficar assim. Ele não entendia o enquadramento ideológica destas medidas porque este tipo de enquadramento ideológico não era o do Partido Socialista e começava a ser igual ao do PSD. Conclui, levantando a dúvida quanto a se, nas próximas eleições, os albicastrenses não iriam ficar confusos e se achariam alguma diferença entre votar PS ou PSD e deixando claro que o Sempre – MI não se sentia confortável com as medidas de redistribuição tomadas pelo Executivo.

O **Senhor Presidente** retorquiu ao Senhor Vereador Luís Correia que ele não tinha estado com atenção à sua intervenção e repetiu o que havia dito. Acrescentou, contudo, que os dois aviões *FireBoss* para combate a incêndios, posicionados no aeródromo municipal, através de uma articulação da Câmara Municipal de Castelo Branco e o Ministério da Administração Interna, com a União Europeia. Que Castelo Branco tinha sido a opção escolhida, apesar do interesse demonstrado por outros aeródromos, mas que seria a partir de Castelo Branco que estes meios fariam a diferença no combate aos fogos que, eventualmente, vierem a deflagrar durante o verão. Sobre a contratualização das duas *máquinas de rasto*,





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

frisou, também, que era a primeira vez que tal acontecia, com aquela disponibilidade, no concelho de Castelo Branco. Em resposta ao Senhor Vereador, confrontou-o com o facto de que se estas medidas significavam não fazer 'nada', então o que é que seria fazer 'alguma coisa'. Sublinhou, ainda, que também era a primeira vez que se disponibilizavam meios nas freguesias, nomeadamente, uma equipa de bombeiros nos dias de alertas laranja ou vermelho, medida que representava uma intervenção direta do município de Castelo Branco em conjunto com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo Branco. Lembrando o que tinha sido dito sobre as Autárquicas de 2021, afirmou perceber a inconformidade dos Senhores Vereadores Luís Correia e Jorge Pio com o resultado eleitoral. Disse que eles haviam demonstrado essa inconformidade em diferentes situações, por afirmarem estar zangados com os albicastrenses por estes terem escolhido outros, que não eles. Mas que esse era o resultado da democracia e da liberdade dos cidadãos poderem escolher programas. Acrescentou que o PS não tinha enganado ninguém, que várias vezes tinham dito durante a campanha que iriam devolver o IRS, intervir ao nível do pagamento das creches e dar ajuda às famílias com o pagamento de refeições. Reforçou a ideia de que os Senhores Vereadores não tinham gostado que os albicastrenses não tivessem decidido como o Sempre – MI gostaria, mas que tinha sido assim que os albicastrenses decidiram e que a decisão tinha de ser respeitada. Afirmou não estar preocupado com as próximas eleições, assim como o Senhor Vereador Luís Correia parecia estar. Que não estava preocupado com a avaliação que os albicastrenses fossem fazer, porque ele estava certo de que seria a avaliação que eles entendessem fazer livremente, não coagidos, e que ele respeitará sempre a vontade dos eleitores. Referiu o apoio de cem mil euros da Câmara Municipal ao comércio tradicional, atribuído através de protocolo celebrado com a Associação Comercial e Industrial de Castelo Branco, para a promoção de um sorteio de verão, com o objetivo de estimular o comércio local e a realização de compras no concelho, assim como aconteceu nos Natais de 2021 e 2022, alturas em que o comércio tradicional obteve resultados excelentes. Defendeu ser uma metodologia importante, porque os prémios em dinheiro obtidos com compras efetuadas no concelho, por sua vez, acabavam por ser descontados em consumos efetuados, também, em Castelo Branco. Concluiu, destacando o facto desta iniciativa se destinar a 'todos' e abranger 'todos', assim como as medidas de 'devolução do IRS', das 'refeições', das 'creches' e da 'escola a tempo inteiro'.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) retorquiu que o Senhor Presidente, sempre que se discutia determinado assunto, vinha sempre com fantasmas, para afastar a discussão do essencial. Disse que o Senhor Presidente ainda não tinha respondido, objetivamente, qual a razão que o levou a aumentar os tarifários das piscinas que afetam 'todos' e a não criar condições de acesso mais favoráveis a pessoas com menos rendimentos, e por que é que ele estava de costas voltadas para a grande parte dos albicastrenses



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

que não usufruíam de um benefício municipal, uma vez que a 'devolução do IRS' não era para todos. Concluiu dizendo que, como o benefício municipal da 'devolução do IRS' não era para todos os albacastrenses, o Sempre – MI entendia não ser justo aumentar os tarifários das piscinas municipais para toda população, visto que estes equipamentos municipais eram os mais frequentados pelos albacastrenses que não usufruíam daquele benefício municipal.

O **Senhor Presidente** nada mais acrescentou, além de considerar já ter respondido às questões nas suas intervenções anteriores e de recordar que o tempo estipulado para o *período de antes da ordem do dia* já se tinha esgotado.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI), voltou a fazer uso da palavra para se referir ao que o Senhor Presidente havia dito sobre os Vereadores do Sempre – MI estarem 'zangados com os albacastrenses'. Disse que, infelizmente, mais uma vez, tinham assistido a uma forma de destrate, pela forma como as questões do Sempre – MI foram respondidas e retorquiou que eles não estavam 'zangados com os albacastrenses' e respeitavam as eleições. Esclareceu terem estado a discutir temas atuais, a redistribuição do orçamento municipal, mas que, verdadeiramente, continuavam sem saber se o Senhor Presidente se sentia 'confortável' com essa 'redistribuição'.

O **Senhor Presidente** disse reiterar tudo aquilo que já tinha dito antes, que o PS estava a executar os compromissos assumidos e que os albacastrenses tinham sufragado. Em resposta à pergunta do Senhor Vereador Luís Correia sobre ele se sentir 'confortável' com a sua política de 'redistribuição', o Senhor Presidente respondeu que claramente se sentia confortável por estar a cumprir aquilo a que se tinha comprometido.

Não havendo mais pedidos para intervir, o Senhor Presidente deu por encerrado o período *antes da ordem do dia* e conduziu os trabalhos para o período da *ordem do dia*, conforme estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS**

Pelo Senhor Presidente foram presentes as atas das reuniões ordinária do dia 19 (Ata n.º 13) e extraordinária do dia 30 de maio (Ata n.º 14) e ordinária do dia 2 de junho de 2023 (Ata n.º 15), que postas a votação foram aprovadas, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **Ponto 2 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### **2.1. Oviger – Produção, Transformação e Comércio de Carnes e Derivados, S.A.. Aprovação de Futura Proposta de Projeto de Loteamento sito Estrada de São Domingos – Alcains**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11471, de 24/05/2023, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre o Projeto de Loteamento sito Estrada de São Domingos – Alcains, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 2016/19970612 e sob o n.º 459/19880310, ambos da freguesia de Alcains, requerido por Oviger – Produção, Transformação e Comércio de Carnes e Derivados, S.A., de onde consta a seguinte conclusão: “Julga-se não haver inconveniente à aprovação da futura proposta do projeto de loteamento, mediante a alteração da solução apresentada nos termos do acima referido no ponto 6.1 (6.1 – *Considera-se que a solução apresentada deverá prever uma zona ‘non aedificandi’ de pelo menos uma distância de 15 m do limite da zona da EN 18 e não de apenas 5 m, assim como, prever a intervenção na área de cedência para a via pública, passeio, a realizar com os arranjos exteriores*), considerando-se de aceitar, conforme proposta do promotor e de acordo com o indicado no ponto 5.1, que seja paga a compensação em numerário, por inexistência de cedência para o domínio público de áreas destinadas a equipamento e a zonas verdes, no montante de 49.126.20 €, em conformidade com o previsto pelo Regulamento de Edificação e Urbanização do Município de Castelo Branco, em vigor”. Os documentos apresentados são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a futura proposta do projeto de loteamento, mediante a alteração da solução apresentada que deve passar a prever uma zona ‘non aedificandi’ de pelo menos uma distância de 15 m do limite da zona da EN 18 e não de apenas 5 m, assim como, prever a intervenção na área de cedência para a via pública, passeio, a realizar com os arranjos exteriores e mediante o pagamento da compensação em numerário, por inexistência de cedência para o domínio público de áreas destinadas a equipamento e a zonas verdes, no montante de € 49.126.20, em conformidade com o previsto pelo Regulamento de Edificação e Urbanização do Município de Castelo Branco em vigor.

### **2.2. Certidões de Compropriedade**

#### **2.2.1. António Vilela. Artigo 89 Secção AL. Castelo Branco**

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Patrícia Isabel Carona Largueiras, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 89, da secção AL, da freguesia de Castelo Branco, a favor de António Vilela e Maris Ribeiro Gonçalves Vilela, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

### **2.2.2. António Marcelo Martins Fernandes. Artigo 43 Secção BO. São Vicente da Beira**

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Ana Potes – Advogada, em representação de António Marcelo Martins Fernandes, na qualidade de cabeça de casal da herança por óbito de Angelina de Jesus Fernandes, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 43, da secção BO, da freguesia de São Vicente da Beira, a favor de Angelina Martins Fernandes Correia e Maria da Conceição Martins Fernandes, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

### **2.2.3. Maria dos Anjos Duarte Domingos. Artigo 10 Secção AB. São Vicente da Beira**

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Maria dos Anjos Duarte Domingos, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 10, da secção AB, da freguesia de São Vicente da Beira, a favor de Maria dos Anjos Duarte Domingos, Natividade de Jesus Duarte Bento, José Manuel Duarte e Carlos Manuel Duarte, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

### **2.2.4. Maria Joaquina Leitão – Cabeça de Casal da Herança de Manuel Inês. Artigo 14 Secção G. Alameda**

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Maria Joaquina Leitão – Cabeça de Casal da Herança de Manuel Inês, para emissão de "parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 14, da secção G, da freguesia de Alameda, a favor de Maria de Fátima Inês Pinto da Costa e António Manuel Leitão Inês, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### **2.3. Processos de Licenciamento de Obras de Edificação**

#### **2.3.1. LE-EDI 115/2021. João Manuel de Almeida Borrego. Castelo Branco. Declaração de Não Caducidade**

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência LE-EDI 115/2021, de 14/05/2021, requerido por João Manuel de Almeida Borrego, para proceder a *edificação nova* na Quinta da Horta d'Alva, Lote 32, em Castelo Branco. Na *listagem do roteiro*, processada no GSP (Gestão e Seguimento de Processos), em 31/05/2023, os serviços técnicos informaram que o interessado havia demonstrado interesse em fazer a construção e propõem conceder-lhe o prazo de 15 dias para requerer a emissão do Alvará de Licença de Obras.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *não caducidade* do processo de licenciamento referência LE-EDI 115/2021, de 14/05/2021, requerido por João Manuel de Almeida Borrego, para proceder a *edificação nova* na Quinta da Horta d'Alva, Lote 32, em Castelo Branco, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

#### **2.3.2. Declarações de Caducidade**

##### **2.3.2.1. LE-EDI 18/2019. Mércoles – Restauração, Turismo Rural e Atividades Agrícolas e Silvícolas, Unipessoal, L.da. Castelo Branco**

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência LE-EDI 18/2019, de 31/01/2019, requerido por Mércoles – Restauração, Turismo Rural e Atividades Agrícolas e Silvícolas, Unipessoal, L.da, para proceder a *obra de alteração* na Rua do Terminal n.º 20, em Castelo Branco. No programa GSP – Gestão e Segurança de Processos, os serviços técnicos, em 26/05/2023, informaram a sua concordância com a proposta de declaração de caducidade do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência LE-EDI 18/2019, de 31/01/2019, requerido por Mércoles – Restauração, Turismo Rural e Atividades Agrícolas e Silvícolas, Unipessoal, L.da, para proceder a *obra de alteração* na Rua do Terminal n.º 20, em Castelo Branco, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

##### **2.3.2.2. LE-EDI 211/2021. Cristina Maria Antunes Ramos Chamusca. Castelo Branco**

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência LE-EDI 211/2021, de 23/08/2021, requerido por Cristina Maria Antunes Ramos Chamusca, para proceder a *obra de edificação nova* na Rua da Associação Recreativa e Cultural do Bairro do Valongo, n.º 41, em Castelo Branco. No





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

programa GSP – Gestão e Segurança de Processos, os serviços técnicos, em 19/05/2023, informaram a sua concordância com a proposta de declaração de caducidade do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência LE-EDI 211/2021, de 23/08/2021, requerido por Cristina Maria Antunes Ramos Chamusca, para proceder a *obra de edificação nova* na Rua da Associação Recreativa e Cultural do Bairro do Valongo, n.º 41, em Castelo Branco, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

### **2.3.2.3. LE-EDI 233/2021. José Manuel Salgueiro Ribeiro Boieiro. Salgueiro do Campo**

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência LE-EDI 233/2021, de 23/09/2021, requerido por José Manuel Salgueiro Ribeiro Boieiro, para proceder a *obra de edificação nova* na Rua da Circunvalação “Chão do Fundo”, em Salgueiro do Campo. No programa GSP – Gestão e Segurança de Processos, os serviços técnicos, em 31/05/2023, informaram a sua concordância com a proposta de declaração de caducidade do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência LE-EDI 233/2021, de 23/09/2021, requerido por José Manuel Salgueiro Ribeiro Boieiro, para proceder a *obra de edificação nova* na Rua da Circunvalação “Chão do Fundo”, em Salgueiro do Campo, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

### **2.3.2.4. LE-EDI 2402021. José António Moita Ferreira Ramos e Outra. Alcains**

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência LE-EDI 2402021, de 01/10/2021, requerido por José António Moita Ferreira Ramos e Outra, para proceder a *obra de edificação nova* na Quinta dos Arcos, Lote 21, em Alcains. No programa GSP – Gestão e Segurança de Processos, os serviços técnicos, em 31/05/2023, informaram a sua concordância com a proposta de declaração de caducidade do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência LE-EDI 2402021, de 01/10/2021, requerido por José António Moita Ferreira Ramos e Outra, para proceder a *obra de edificação nova* na Quinta dos Arcos, Lote 21, em Alcains, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

### **2.3.2.5. LE-EDI 298/2021. Nuno André Lima Marques e Outra. Castelo Branco**

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência LE-EDI 298/2021, de 17/03/2020, requerido por Nuno André Lima Marques e Outra, para proceder a *obra de edificação nova* na



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Rua da Estrada de Malpica, n.º 33 (Carapalha, Lote 515), em Castelo Branco. No programa GSP – Gestão e Segurança de Processos, os serviços técnicos, em 31/05/2023, informaram a sua concordância com a proposta de declaração de caducidade do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência LE-EDI 298/2021, de 17/03/2020, requerido por Nuno André Lima Marques e Outra, para proceder a *obra de edificação nova* na Rua da Estrada de Malpica, n.º 33 (Carapalha, Lote 515), em Castelo Branco, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

### **2.3.2.6. LE-EDI 313/2021. Vasco António Duarte Salavessa. Retaxo**

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência LE-EDI 313/2021, de 17/03/2020, requerido por Vasco António Duarte Salavessa, para proceder a *obra de edificação nova* na Rua da Fonte das Freiras, em Retaxo. No programa GSP – Gestão e Segurança de Processos, os serviços técnicos, em 26/05/2023, informaram a sua concordância com a proposta de declaração de caducidade do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência LE-EDI 313/2021, de 17/03/2020, requerido por Vasco António Duarte Salavessa, para proceder a *obra de edificação nova* na Rua da Fonte das Freiras, em Retaxo, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

### **Ponto 3 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO**

#### **Delegação de Competências da Câmara Municipal no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados. Obras por Administração Direta até ao Valor de € 149.639,37 (n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)**

Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 608 GJ, datado de 26/05/2023, dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco (Registo MyDoc E n.º 18962, de 30/05/2023) exarando uma proposta de delegação de competências, da Câmara Municipal no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, para a realização de obras por administração direta até ao montante de € 149.639,37, aprovada em reunião do Conselho de Administração de 22/05/2023, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (Repristinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de Abril), em articulação com as alíneas a) a c) do artigo 10.º e alínea f) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor do PS e do Sempre – MI, e uma abstenção da coligação PSD/CDS-PP/PPM, aprovar a delegação de competências, da Câmara Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, para a realização de obras por administração direta até ao montante de € 149.639,37, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (Repristinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de Abril), em articulação com as alíneas a) a c) do artigo 10.º e alínea f) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

### **Ponto 4 – PATRIMÓNIO**

#### **Alienação de Sete Lotes de Terrenos Municipais em Lousa. Alvará de Loteamento n.º 97/2012.**

##### **Centro Cívico de Lousa – Lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8. Hasta Pública**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 9, de 25/05/2023, do Diretor do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade (Registo MyDoc I n.º 11581, de 25/05/2023), propondo a alienação, através de hasta pública mediante a publicação de edital, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de sete lotes de terrenos municipais em Lousa, ao abrigo do Alvará de Loteamento n.º 97/2012 e localizados no Centro Cívico de Lousa – Lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8. De acordo com o relatório de avaliação elaborado para o efeito, os lotes têm as seguintes características e valores base para licitação: *Lote 2*, com a área de 461,95 m<sup>2</sup>, € 11.600,00; *Lote 3*, com a área de 440,00 m<sup>2</sup>, € 11.000,00; *Lote 4*, com a área de 533,60 m<sup>2</sup>, € 13.400,00; *Lote 5*, com a área de 634,55 m<sup>2</sup>, € 15.900,00; *Lote 6*, com a área de 415,15 m<sup>2</sup>, € 10.400,00; *Lote 7*, com a área de 217,00 m<sup>2</sup>, € 5.500,00; e *Lote 8*, com a área de 170,50 m<sup>2</sup>, € 4.300,00.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alienação, através de hasta pública mediante a publicação de edital, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de sete lotes de terrenos municipais em Lousa, ao abrigo do Alvará de Loteamento n.º 97/2012 e localizados no Centro Cívico de Lousa – Lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, com as seguintes características e valores base para licitação: *Lote 2*, com a área de 461,95 m<sup>2</sup>, € 11.600,00; *Lote 3*, com a área de 440,00 m<sup>2</sup>, € 11.000,00; *Lote 4*, com a área de 533,60 m<sup>2</sup>, € 13.400,00; *Lote 5*, com a área de 634,55 m<sup>2</sup>, € 15.900,00; *Lote 6*, com a área de 415,15 m<sup>2</sup>, € 10.400,00; *Lote 7*, com a área de 217,00 m<sup>2</sup>, € 5.500,00; e *Lote 8*, com a área de 170,50 m<sup>2</sup>, € 4.300,00.

### **Ponto 5 – CONTABILIDADE**

#### **5.1. Proposta de Constituição de Fundo de Maneio ao SAAS – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 12392, de 02/06/2023, da Divisão de Desenvolvimento Social, propondo a constituição de um fundo de maneio, no montante de € 1.500,00, em





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

nome de Maria de Fátima da Silva Martins dos Santos, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, para fazer face a possíveis despesas não previstas que possam ocorrer no SAAS – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, sendo distribuído de acordo com as seguintes rubricas e classificações: Rubrica 0102/020210 Transportes – € 150,00; Rubrica 0102/020213 Alojamento e Estadia – € 850,00; Rubrica 0102/020222 Serviços de Saúde – € 100,00; Rubrica 0102/020107 Vestuário e Artigos Pessoais – € 50,00; e Rubrica 0102/020121 Outros Bens (inclui refeições e alimentos) – € 350,00.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do fundo de maneiio, no montante de € 1.500,00, em nome de Maria de Fátima da Silva Martins dos Santos, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, para fazer face a possíveis despesas não previstas que possam ocorrer no SAAS – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, sendo distribuído de acordo com as seguintes rubricas e classificações: Rubrica 0102/020210 Transportes – € 150,00; Rubrica 0102/020213 Alojamento e Estadia – € 850,00; Rubrica 0102/020222 Serviços de Saúde – € 100,00; Rubrica 0102/020107 Vestuário e Artigos Pessoais – € 50,00; e Rubrica 0102/020121 Outros Bens (inclui refeições e alimentos) – € 350,00.

### **5.2. 18.ª Alteração ao Orçamento e 18.ª às Grandes Opções do Plano/2023**

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a *18.ª Alteração ao Orçamento e 18.ª às Grandes Opções do Plano/2023*, na despesa, no montante de € 392.320,60, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **5.3. 19.ª Alteração ao Orçamento e 19.ª às Grandes Opções do Plano/2023**

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a *19.ª Alteração ao Orçamento e 19.ª às Grandes Opções do Plano/2023*, na despesa, no montante de € 5.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **5.4. 20.ª Alteração ao Orçamento e 20.ª às Grandes Opções do Plano/2023**

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a *20.ª Alteração ao Orçamento e 20.ª às Grandes Opções do Plano/2023*, na despesa, no montante de € 386.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento

## **Ponto 6 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **6.1. 1.ª Fase de Candidatura do Território. Reconhecimento de Grupos de Ação Local e Seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local para o Período de 2023 a 2027. Ratificação**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente foram presentes as seguintes proposta e carta de adesão:

*1.ª Fase de Candidatura do Território – Reconhecimento de Grupos de Ação Local e Seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local Para o Período de 2023 a 2027*

Considerando que:

1. Foi publicado no dia 22 de maio o Aviso n.º 02/Operação 10.1.1/2023 (FEADER/PEPAC), relativo à 1.ª fase de candidatura do território – “Reconhecimento de Grupos de Ação Local e Seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local para o período de 2023 a 2027”, pelo que o processo de formalização da candidatura do território está em curso.
2. A candidatura será, à semelhança dos anteriores períodos de programação, enquadrada e apresentada pelo GAL – Grupo de Ação Local, através da ADRACES. O GAL atual é constituído por 40 parceiros que corporizam uma parceria multifacetada, complementar e representativa da sociedade civil e agentes socioeconómicos e culturais mais expressivos do território, que será robustecida com a integração de novas entidades e empresas de todo o território.
3. A reintegração nesta parceria territorial, para o período de programação comunitária 2030, irá traduzir-se em valor acrescentado para o território convertido em financiamentos diversos a aplicar no concelho de Castelo Branco.
4. Em face do exposto, proponho que o Município de Castelo Branco reintegre a Parceria Territorial GAL – Grupo de Ação Local, para o período de programação comunitária 2030, uma vez que irá trazer benefícios para o concelho através de financiamento diverso.

Paços do Município, 9 de junho de 2023

### Carta de Adesão

*Parceria “Adraces – GALBIS2030” – EDL “Ecossistema de Inovação Agro Rural”*

O Município de Castelo Branco, com sede em Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco, representada por Leopoldo Martins Rodrigues, na qualidade de Presidente da Câmara, [...], vem por este meio declarar a adesão à Parceria “Adraces – GALBIS2030” – EDL “Ecossistema de Inovação Agro Rural”.

Castelo Branco, 9 de junho de 2023

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a *Carta de Adesão*, assinada pelo Senhor Presidente em 09/06/2023, declarando a adesão do Município de Castelo Branco à *Parceria “Adraces – GALBIS2030” – EDL “Ecossistema de Inovação Agro Rural”*.

### **6.2. Agrupamento de Escolas Amato Lusitano. Minuta de Protocolo a Celebrar no Âmbito do Centro Tecnológico Especializado de Informática (CTE)**

Pelo Senhor Presidente foi presente uma minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Amato Lusitano, que tem como “objetivo, específico, fixar um quadro de cooperação no âmbito do Centro Tecnológico Especializado de Informática (CTE), englobando os cursos de Programador/a de Informática, Técnico/a de Informática – Instalação e Gestão de Redes e Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, entre o Agrupamento de Escolas Amato Lusitano e a Câmara Municipal de Castelo Branco”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O documento é dado como reproduzido ficando a fazer parte integrante desta ata identificado como documentação n.º 2.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Amato Lusitano, que tem como “objetivo, específico, fixar um quadro de cooperação no âmbito do Centro Tecnológico Especializado de Informática (CTE), englobando os cursos de Programador/a de Informática, Técnico/a de Informática – Instalação e Gestão de Redes e Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, entre o Agrupamento de Escolas Amato Lusitano e a Câmara Municipal de Castelo Branco”.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o respetivo protocolo.

### **6.3. Instituto Politécnico de Castelo Branco e Universidade da Beira Interior. Minuta de Protocolo a Celebrar no Âmbito do Programa Design, Tecnologia e Inovação (DeTI)**

Pelo Senhor Presidente foi presente uma minuta do protocolo a celebrar com o Instituto Politécnico de Castelo Branco e a Universidade da Beira Interior, com o objeto da “constituição de uma parceria visando a elaboração e condução de um programa anual denominado Design, Tecnologia e Inovação (DeTI), com foco na preservação, resgate, revitalização e promoção do património artesanal regional”. O documento é dado como reproduzido ficando a fazer parte integrante desta ata identificado como documentação n.º 3.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Instituto Politécnico de Castelo Branco e a Universidade da Beira Interior, com o objeto da “constituição de uma parceria visando a elaboração e condução de um programa anual denominado Design, Tecnologia e Inovação (DeTI), com foco na preservação, resgate, revitalização e promoção do património artesanal regional”.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o respetivo protocolo.

## **Ponto 7 – PAGAMENTOS**

### **Serviços Educativos – Apoio à Família**

#### **7.1. Relação de Comparticipações por Despesas com Creches – Pagamento (n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento n.º 253/2023)**

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar os valores constantes da *Relação de Comparticipações por Despesas com Creches*, no montante total de





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

€ 20.111,76, em conformidade com o n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de Apoio à Família no Concelho de Castelo Branco, publicado no Diário da República n.º 42, de 28 de fevereiro de 2023, sob o n.º 253/2023. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 4.

### **7.2. Relação de Comparticipações por Despesas com Refeições – Pagamento (n.º 1 do Artigo 11.º do Regulamento n.º 253/2023)**

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar os valores constantes da *Relação de Comparticipações por Despesas com Refeições*, no montante total de € 5.830,51, em conformidade com o n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio à Família no Concelho de Castelo Branco, publicado no Diário da República n.º 42, de 28 de fevereiro de 2023, sob o n.º 253/2023. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 5.

### **Ponto 8 – DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* de 15 de junho:

Operações Orçamentais .....	€ 44.186.013,90
Operações Não Orçamentais .....	€ 3.190,34

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Terminados os assuntos da ordem do dia, a Câmara Municipal passou a ouvir as intervenções por parte do público assistente, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Solicitou intervir o **Senhor Luís Barroso** que fez a seguinte intervenção: "Bom dia a todo o executivo Municipal e aos restantes concidadãos aqui presentes. Os aumentos de 34% no preço das entradas na Piscina-Praia têm de reconhecer que foi uma decisão pouco pensada, e que penaliza as pessoas com menos recursos. Estamos a falar de um serviço público que é prestado a toda a população. Ainda não a utilizei esta época banhar, mas espero que o aumento se reflita na melhoria das condições que oferecem aos utentes. O campo de areia que lá existe vai ter alguma utilidade este ano? Há dias numa caminhada que passou pelo 'Parque do Barrocal', ao sairmos fomos confrontados com a falta de uma passadeira em frente ao mesmo, que nos permitisse uma passagem mais segura para o Bairro do Barrocal, atravessando as duas faixas de rodagem, ou seja, um acesso mais rápido ao centro da cidade. Não seria aconselhável, prático e seguro existir uma passadeira naquela zona? Este espaço viu inaugurada a sua 1.ª fase em



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

novembro de 2020. A 2.<sup>a</sup> fase da sua implementação aconteceria, digamos assim, em simultâneo com a construção do viaduto para superação da passagem de nível, a requalificação de todo o bairro, e a recuperação da reserva de máquinas, projetos que estavam em andamento com o anterior executivo. Deu este executivo continuidade a tudo isto, ou descartaram, totalmente, esta 2.<sup>a</sup> fase por não fazer parte da vossa estratégia para Castelo Branco? O inquérito que o Ministério Público abriu respeitante ao incêndio que ali ocorreu em 11 de julho de 2020, já teve alguma conclusão? Em julho de 2019, estiveram dois especialistas da UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), para avaliarem a Certificação como marca 'Geopark Naturtejo' do 'Parque do Barrocal'. Qual foi a decisão final desta certificação, pois nunca mais se ouviu falar do assunto? Já aqui apresentei, em novembro de 2022, a preocupação social que é a falta de transporte para a 'Affidea', na Quinta da Milhã, por parte de muitos utentes que não têm viatura própria, sendo obrigados a recorrer ao serviço de táxi, ou a pé com todos os inconvenientes, quando são pessoas, normalmente, fragilizadas e de fracos recursos económicos. Este Grupo acabou com o transporte que disponibilizava, gratuitamente, a quem necessitava de recorrer aos seus serviços na altura do Covid, e nunca mais o repôs. Foi-me aqui respondido, pelo presidente Leopoldo Rodrigues, que estavam a tentar resolver o assunto, e que até já tinham tido uma reunião para esse efeito. Passaram-se já seis meses, têm alguma novidade a acrescentar a este assunto? Porque não estendem a linha vermelha do 'Mobicab', que vai até ao 'Modelo', a esta Clínica Médica? Na anexa da Silveira dos Limões, que faz parte da freguesia de Santo André das Tojeiras, estão a ser construídos os 'Jardins do Xisto'. É um espaço natural admirável para visitaç o, descanso, meditaç o, que tem sido 'trabalho', 'pedra sobre pedra', pelo Rui, sem qualquer apoio at  aos dias de hoje. Est  a ser criado um espa o p blico que devia merecer a atenç o do Munic pio, pois estamos a falar de atratividade e coes o territorial numa freguesia do interior rural do nosso concelho. J  conhecem o espa o ou ouviram falar dele? N o existira a possibilidade de o mesmo ser utilizado como 'palco' de uma futura atividade cultural? Entendo que deveria ser divulgado como atraç o tur stica do nosso concelho, e daquela freguesia em particular. O apoio  s Instituiç es de Solidariedade Social das nossas freguesias   fundamental pelo trabalho que desenvolvem juntos dos idosos e das suas fam lias, pela criaç o de emprego e fixa o das pessoas  s mesmas. Isto para dizer, que a oferta de uma carrinha ao Centro de Dia dos Lentiscais para esta Instituiç o poder fazer o seu trabalho social, foi uma boa decis o. Tamb m o apoio, certamente financeiro, que foi dado   Associa o Tinalhense de Apoio Social na amplia o da sua ERPI – Estrutura Residencial para Idosos Nossa Senhora da Assunç o, foi fundamental para este melhoramento. O apoio da Junta de Freguesia local foi zero, bem como da Seguran a Social, o que   incompreens vel. Qual o valor que o Munic pio participou nesta constru o? Parece-me que a Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) do Salgueiro do Campo



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

perdeu o 'fulgor' inicial na sua construção. Estará a passar-se alguma situação com o andamento das obras? Não podia faltar a 'Quinta do Chinco', para lhes dizer que a placa identificativa da minha horta 'Spider-Man' já esta colocada. Convido-os a passarem por lá, aproveitando o próximo sábado dia 24, dia de São João, em que se vai realizar um convívio com almoço partilhado e sardinhada. Alguns hortelões queixam-se que nos sábados e domingos é difícil utilizarem a motoenxada comunitária pois, normalmente, não há responsável no espaço para a requisitarem. Estes dias são muito importantes para quem trabalha durante a semana, poder dar uma maior atenção às hortas na sua manutenção e embelezamento. Não será possível ultrapassarem esta situação de alguma forma? Como estou preocupado com a manutenção da vedação da minha horta, pedia autorização para proceder à sua conservação com um produto apropriado, já que o Município o não faz. Tenho de falar do 'Parque Urbano da Cruz do Montalvão', sobre o qual já manifestei, publicamente, que estou rendido ao mesmo e ao que ali foi feito. Foi importante a colocação, há poucos dias, dos 10 dispensadores com sacos para dejetos dos caninos, evitando-se assim qualquer situação menos própria com os animais e os seus donos. Falta um horário afixado do funcionamento das casas de banho para que não deixe dúvidas a sua existência e utilização. Enquanto as árvores não crescem para nos dar as tão ansiosas e necessárias sombras, deviam colocar uma ou duas telas de sombreamento nas zonas mais sensíveis e utilizadas pelos utentes enquadradas devidamente com o espaço. Como já devem saber sou um Guardião do 'Parque Urbano da Cruz do Montalvão', pois promovo vigilância e ações que levam à sua limpeza e preservação. No outro dia enquanto caminhada, recolhi cerca de cinco quilos de resíduos de diversas origens deixados no espaço pelos malformados e mal-educados, quando existem papeleiras mais que suficientes, espalhadas pelo espaço. Para terminar, gostaria de falar sobre a Academia de Futebol, com protocolo já assinado, mas desconhecido de todos nós. A primeira questão, independentemente do que a seguir possa dizer, é que terminar este projeto até 2024, como está neste título do 'Jornal do Fundão', só pode ser por 'magia', para não lhe chamar outra coisa. Mais do que ninguém, o presidente Leopoldo Rodrigues sabe bem disso, e menciona-o muitas vezes: 'projetos para fazer, procedimentos administrativos obrigatórios, tudo isto demora muito tempo, para não falar da falta de material'. Eu acrescentava as 'derrapagens', que são uma prática enraizada das obras do nosso concelho, como se comprova facilmente pela requalificação do centro de Alcains, o Parque Urbano da Cruz do Montalvão, e o Centro de Novas Oportunidades do Moinho Velho. O valor de uma obra com esta dimensão e com estes equipamentos: relvado natural, bancada, arrecadações, instalações sociais, e um pavilhão para o futsal, vejam tudo isto, por um milhão e quinhentos mil euros é uma autêntica 'pechincha'. Quanto ao local escolhido fico com muitas dúvidas se não vamos acabar com o que ainda temos de uma pista de atletismo, única atualmente em condições no distrito, em que arrastam a sua conclusão desde 2014, ou com o relvado natural com as provas





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

de lançamentos a 'bombardeá-lo'. Será difícil a coexistência destas duas modalidades, mas não é impossível, só que os custos de manutenção vão ser muito elevados. Não quero acreditar, nem os Albicastrenses, que uma decisão destas resulte meramente de uma "guerra" política, que se sobrepõe aos interesses públicos da cidade e de todos nós. Não existindo um estudo ou uma justificação devidamente fundamentada da construção deste projeto no local escolhido, algo está mal. Oxalá esteja enganado, pelo que 'a ver vamos como diz o cego'. Felicitou o Município porque desta vez 'chegou-se à frente' num projeto Distrital, quando em outros nos passam ao lado da área da saúde de forma preocupante". O **Senhor Presidente** passou a responder ao *Senhor Luís Barroso*, começando por expor-lhe as suas dúvidas sobre se a colocação de uma passadeira em frente à entrada do Parque do Barrocal seria uma boa decisão, que, eventualmente, teria de ser alvo de análise dos responsáveis pelo trânsito e pela proteção civil. Sobre o inquérito do incêndio do Barrocal em 11 de julho de 2020, o Senhor Presidente disse não ter informações, mas que procuraria tentar perceber se já existiria alguma resposta. Referindo-se ao transporte de munícipes para a unidade de cuidados de saúde Affidea, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Vice-Presidente que explicou terem-se reunido com aquela entidade privada que se comprometeu a encontrar uma solução, mas que até ao momento nada lhes tinha sido comunicado. Contou que a Câmara Municipal poderia alterar a 'linha vermelha' dos transportes urbanos para passar pela Affidea, mas que dessa solução adviriam alguns problemas: criava-se um precedente em relação aos transportes públicos servirem outras entidades privadas; estar-se-ia a acrescentar oito minutos ao trajeto da linha; e, o autocarro poderia ir lá, mas, muitas vezes, não ter pessoas para o fazer. Pelas razões apontadas, acrescentou que havia um equilíbrio de situações a ponderar, por parte da autarquia. Sobre a questão de Silveira dos Limões, afirmou não ter conhecimento sobre o que estaria a ser ali construído, porque, provavelmente, deve tratar-se de uma obra privada e, sendo que a Câmara Municipal não presta apoio em situações assim, as realizações poderão ser feitas se tal for possível. Sobre a ERPI de Salgueiro do Campo, afirmou ser um projeto estimado pelo Executivo e que terá o seu desenvolvimento. Felicitou o munícipe pela placa identificativa que colocou na sua horta da Quinta do Chinco e, quanto ao uso da motoenxada comunitária, explicou que o seu uso estava condicionado aos horários de trabalho e dos funcionários, mas que a Senhora Vereadora Patrícia Coelho poderá avaliar a situação. Referindo-se ao Parque Urbano do Montalvão e o lixo, lembrou o seu comentário de sensibilização aos albicastrenses sobre a limpeza do parque. Disse que a limpeza dos espaços públicos era algo que o preocupava e que, efetivamente, apesar de no Parque Urbano do Montalvão existirem muitos caixotes de lixo espalhados pelo recinto, se verificava que alguns cidadãos mais distraídos não os usam. Relatou que em muitos locais da cidade estas situações ocorriam com frequência, no seu entender, talvez, por falta de respeito ou de atenção. Acrescentou que todos temos responsabilidade no uso do espaço



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

público e que a Câmara procurava cumprir o seu papel pedagógico, enquanto responsável pela autarquia, na sensibilização dos cidadãos para essa problemática. Quanto à Academia de Futebol e à sua localização, afirmou acreditar que tinham tomada uma boa decisão, depois de conversarem com a Associação de Atletismo, com a Associação de Futebol de Castelo Branco e, também, com o Senhor Presidente da Federação Portuguesa de Futebol, tendo este último validado a localização e o projeto que o Executivo pretende desenvolver na Zona de Lazer. Explicou ao Senhor Luís Barroso que nunca tinha dito, em nenhum momento, que o projeto estaria concluído até ao final de 2024, ou que o projeto custaria o valor limite de um milhão e meio de euros. Confirmou ter dito que o projeto custaria, com toda a certeza, mais de um milhão e meio de euros, acrescentando estar convicto de o mesmo ser deveras importante para a prática do desporto em Castelo Branco.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

### APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

### DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata, poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto. Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

### CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 35 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Roberto António Reixa Nabais, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário